

Decreto N° 556 - de 12 de Maio de 2022

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 1.000,00 as dotações do Município de MIRADOURO

O Prefeito de MIRADOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1546, 22 de Dezembro de 2021

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) as seguintes dotações do Município de MIRADOURO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO

Unidade 10 - SECRET. MUNIC. CULTURA/TURISMO

Sub-Unidade 00 - SECRET. MUNIC. CULTURA/TURISMO

2.10.00.23.695.0302.2.0058-100 - 3.3.90.36.00 REALIZAÇÃO DE APOIO A FEST. CÍVICAS/CULT	- - - - - R\$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	1.000,00
Total da Unidade 10	- - - - - R\$	1.000,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	1.000,00
Total Geral Acrescido	- - - - - R\$	1.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO

Unidade 01 - Gabinete do Prefeito

Sub-Unidade 00 - Gabinete do Prefeito

2.01.00.04.122.0402.2.0008-100 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO SERVIÇOS DO GABINETE	- - - - - R\$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	1.000,00
Total da Unidade 01	- - - - - R\$	1.000,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	1.000,00
Total Geral Anulado	- - - - - R\$	1.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRADOURO, 12 de Maio de 2022

Cloves da Silva Botelho
Prefeito Municipal
CPF: 291.348.036-53